



Projeto de Lei Nº 272/2025

Cria a Sala Lilás no âmbito do município com o objetivo de prestar atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Itapevi a Sala Lilás com o objetivo de prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza.

Parágrafo único. A Sala Lilás é um espaço de acolhimento, privativo e seguro, onde as mulheres vítimas de violência aguardam os atendimentos da perícia clínica, da psíquica e do serviço psicossocial.

Art. 2º. O ambiente escolhido a critério do Poder Executivo, conveniado ao sus onde funcionara as sala lilás garantindo segurança, privacidade, e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela(s) vitima(s) e/ou representantes em especial do agressor, deverá ser equipado, contando com equipamentos mínimos necessários para o atendimento à mulher, incluindo crianças, adolescentes e idosas (vítimas de abusos sexuais), com o objetivo de fazer exames periciais, com a função de qualificar a coleta de provas para materialidade do crime no processo, contribuindo assim com a responsabilização do agressor.



§ 1º A sala precisará receber uma decoração que remete a um ambiente aconchegante com mensagens de apoio.

Art. 3º. A criação do local visa prestar um atendimento mais humanizado às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 19 de maio 2025.

Ivonildo Andrade da Hora

Vereador Chambinho



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

O espaço será voltado para o acolhimento, privativo e seguro, onde as mulheres vítimas de violência aguardam os atendimentos da perícia clínica, da psíquica e do serviço psicossocial.

Segundo a Exposição de Motivos do referido Projeto de Lei, a violência física e sexual contra mulheres e jovens no Brasil é uma realidade revelada pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Conforme o levantamento, divulgado em outubro de 2023, a cada hora, 503 (quinhentas e três) mulheres sofrem violência de forma física e sexual no país; a cada duas horas, uma mulher é assassinada.

A violência contra a mulher ainda é uma realidade em nossa sociedade. Para enfrentá-la, faz-se necessário uma série de ações de conscientização, proteção e de garantia da autonomia do sexo feminino a partir da oferta de educação, formação profissional, atendimento integral à saúde, titularidade das moradias em programas sociais, garantia de geração de trabalho e renda.

A Sala Lilás é uma forma de garantir segurança, privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela vítima, em especial, do agressor. O ambiente deverá ser equipado, contando com equipamentos mínimos necessários para o atendimento à mulher, incluindo crianças, adolescentes e idosas (vítimas de abusos sexuais), com o objetivo de fazer exames periciais, com a função de qualificar a coleta de provas para materialidade do crime no processo, contribuindo assim com a responsabilização do agressor.

Sala das Sessões 19 de maio 2025.

Ivonildo Andrade da Hora

Vereador Chambinho



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4EMY5RB7S3628B7Z>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4EMY-5RB7-S362-8B7Z

